



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de outubro de 2024 | Nº 675

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - BANDA DE MÚSICA LIRA SANTA CECÍLIA DE PARÁ DE MINAS

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A Banda de Música Lira Santa Cecília de Pará de Minas convoca todos os seus membros e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de novembro de 2024, às 19h, em sua sede, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 100.

Esta assembleia tem como objetivo a aprovação do novo estatuto da banda.

Contamos com a presença de todos para contribuir com esse importante momento de nossa história.

Pará de Minas, MG, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Diretoria da Banda de Música Lira Santa Cecília

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 11460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE DECRETO - ESTABILIDADE DE SERVIDOR

EXTRATO DE DECRETOS – 18/10/24			
DECRETO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			
Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data da Estabilidade
13.643	ADRIANO RICARDO DE MOURA FONSECA	MOTORISTA CARTEIRA D	10/08/24
13.644	ALISSON SOARES DE MENDONCA	ENFERMEIRO	21/09/23
13.645	ANGELA MARIA CASTELO BRANCO GOMES	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	05/02/23
13.646	ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	17/03/23
13.647	APARECIDA LIMA DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	05/02/23
13.648	BRUNA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/09/23
13.649	CAMILA DE SOUZA COSTA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	14/08/23
13.650	CARLA DUARTE FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	22/10/22
13.651	CAROLINE RIBEIRO STERK	PROFESSOR DE EDUC BASICA II	18/02/22
13.652	CASSIA RESENDE DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	09/11/23

13.653	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SOUSA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	09/12/22
13.654	CRISTINA BEBIANA VITOR	SERVENTE ESCOLAR	24/01/22
13.655	DANILLA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	25/01/22
13.656	DEBORA CRISTINA DE MESQUITA	TECNICO EM ADMINISTRACAO	05/11/23
13.657	DENISE FATIMA ALTIVO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	05/08/22
13.658	DIVALDO VIEIRA DE SOUZA	VIGIA	09/07/22
13.659	DULCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	03/06/22
13.660	EDILENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	24/01/22
13.661	EDNEI NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	10/08/23
13.662	ELISABETE MARTINHA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	18/01/23
13.663	ELOA LUCENA DE SOUZA CAXANGA	PROFESSOR DE EDUC BASICA II	24/01/22
13.664	FABRICIO SERGIO MENDES	MOTORISTA CARTEIRA D	18/01/23
13.665	GERALDA GABRIELE DUTRA ALVES	PROFESSOR DE EDUC BASICA II	22/10/22
13.666	GISELE SILVA MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/08/22
13.667	ISABELA DE SOUZA ASSIS	TECNICO EM ADMINISTRACAO	09/01/23
13.668	IZADORA SILVA TEIXEIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/01/24
13.669	JANAINA SIQUEIRA AMARO	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	05/02/23
13.670	JANICE GONCALVES DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	17/08/23
13.671	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA CASTRO	SERVENTE ESCOLAR	05/02/23
13.672	JHAYNE GLACE COSTA FERREIRA	FARMACEUTICO	06/01/23
13.673	JONAS HENRIQUE FARIA	TECNICO EM ADMINISTRACAO	10/02/23
13.674	JOSIANE MARA ALMEIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/23
13.675	JULIANA CARLA ALVES SALLES	PROFESSOR DE EDUC BASICA II	24/01/22
13.676	LETICIA SILVEIRA AMARAL CORRADI	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	05/08/22
13.677	LUANA GUEDES PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/05/23
13.678	LUCIMARA DA CONCEIÇÃO B. CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/23
13.679	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VERTELO	VIGIA	17/02/24
13.680	MARGARIDA LINO SOUSA DUARTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/05/23
13.681	MARIA CELIA VILACA GONTIJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/10/23
13.682	MARIA DE LOURDES CASTRO MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	05/08/22
13.683	MARIA DO CARMO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC BASICA III	24/01/22
13.684	MARIA JOSE RODRIGUES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/12/23
13.685	MARIA LAURIANA ALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/11/22
13.686	MARILIA DE CASSIA PEREIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	03/06/22
13.687	NAIARA APARECIDA DE FARIA	PROFESSOR DE EDUC BASICA III	20/05/23
13.688	NALVA SOUZA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	24/01/22
13.689	NATHALIA MARQUES T. DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	03/06/22
13.690	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	26/10/23
13.691	PRISCILA AMARAL DINIZ	TECNICO EM ADMINISTRACAO	06/01/23
13.692	ROBERTA KENIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	25/01/22
13.693	RODRIGO DOS SANTOS CAPUCHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/12/22
13.694	ROSELI MARIA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	05/02/23
13.695	SANDRA ALVES DOS SANTOS CARNEIRO	PSICOLOGO	04/01/24

13.696	SILMARA GUIMARAES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	05/08/22
13.697	SIMONE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC BASICA II	17/03/23
13.698	SIMONE VELOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/11/22
13.699	SIRLENE LOPES RODRIGUES	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	01/06/23
13.700	STENIO NOGUEIRA PENIDO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08/02/24
13.701	SUELI MOREIRA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/23
13.702	TALITA RAFAELA ALMEIDA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/10/23
13.703	TATIANE CRISTINA SOARES ARAUJO	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	25/01/22
13.704	TERESINHA FARIA BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	25/01/22
13.705	VALDECI NAZARIO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/23
13.706	VANESSA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	17/03/23
13.707	VANESSA CANDIDA RIBEIRO	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	17/03/23
13.708	VANILDE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/23
13.709	VARDILENE APARECIDA B. DA COSTA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	17/03/23
13.710	VEIDIANE KENIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	09/07/22
13.711	VERONICA KELLY ALMEIDA FERNANDES	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	01/10/22
13.712	VERONICA TAMIRES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	18/02/22
13.713	VIVIANA DE OLIVEIRA DUARTE MENDES	PROFESSOR AUX DE EDUC BASICA	24/06/22
13.714	WELLINGTON RAIMUNDO SILVA SOARES	MOTORISTA CARTEIRA D	11/03/23
13.715	GESIA SOARES FERNANDES	PSICOLOGO	10/02/23

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 11463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.859/2024

PORTARIA Nº 22.859/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Geraldo Magela de Moraes Marinho** do cargo de Fiscal de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/10/24.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.860/2024

PORTARIA Nº 22.860/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.853/2024, que nomeia Silésio Mendonça Júnior para o cargo comissionado de Assessor IV:

Onde se lê: “ ...lotado na Secretaria Municipal de Saúde...”

Leia – se: “ ...lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/10/24.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11465

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ERRATA 01 - CODEMA

ERRATA 01

ERRATA DO COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE 25/10/2024.

Onde lê-se:

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados, as deliberações da 9ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho, realizada no dia 24 de setembro de 2024, quinta-feira, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS

***Por não haver quórum a 9ª Reunião Ordinária CODEMA foi CANCELADA. Ficando os recursos e processos dessa 9ª Reunião Ordinária para avaliação na próxima reunião 10ª Reunião Ordinária que acontecerá no mês de novembro de 2024.**

2) ANÁLISE DO RECURSO

2.1) PRO 1640-2024-MOACIR LOPES DE FARIA A.I.1307-2024

2.2) PRO 5814-2024-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS A.I.1334-2024

2.3) PRO 1403-2024-HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A.I.1260-2024

2.4) PRO 9226-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA protocolo nº14529856 **SENDO ANALISADO JUNTAMENTE COM PRO 1383-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA A.I.1257-2024 E PRO 4734-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA protocolo nº336887**

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

– CODEMA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 –

Image not found or type unknown



Leia-se:

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados, as deliberações da 9ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho, realizada no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS

***Por não haver quórum a 9ª Reunião Ordinária CODEMA foi CANCELADA. Ficando os recursos e processos dessa 9ª Reunião Ordinária para avaliação na próxima reunião 10ª Reunião Ordinária que acontecerá no mês de novembro de 2024.**

2) ANÁLISE DO RECURSO

2.1) PRO 1640-2024-MOACIR LOPES DE FARIA A.I.1307-2024

2.2) PRO 5814-2024-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS A.I.1334-2024

2.3) PRO 1403-2024-HORIZONTE GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A.I.1260-2024

2.4) PRO 9226-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA protocolo nº14529856 **SENDO ANALISADO JUNTAMENTE COM PRO 1383-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA A.I.1257-2024 E PRO 4734-2024-ARISTÓTELES LOPES FERREIRA protocolo nº336887**

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

– CODEMA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 –

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria
Código identificador: 11459

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.816/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.816/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ **66.476.052/0001-47**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11445

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.821/2024 - SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.821/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 035/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA.**, inscrita no CNPJ **49.719.430/0001-57**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11446

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.820/2024 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.820/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 034/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ **39.905.061/0001-33**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11447

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.817/2024 - FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.817/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **52.159.082/0001-15**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11448

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.817/2024 - FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.817/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **52.159.082/0001-15**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11449

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.817/2024 - FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.817/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **52.159.082/0001-15**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11450

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.817/2024 - FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.817/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **52.159.082/0001-15**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11451

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.819/2024 - A E N FERNANDES FONSECA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.819/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 028/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **A & N FERNANDES FONSECA LTDA.**, inscrita no CNPJ **45.087.115/0001-01**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11452

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.818/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.818/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 023/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**, inscrita no CNPJ **23.407.794/0001-08**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11453

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.826/2024 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.826/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 066/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **01.417.694/0001-20**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11454

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.823/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.823/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 049/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **RUMOCERTO SOLUÇÕES COMEX. LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **50.111.583/0001-04**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11455

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.824/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.824/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 051/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **34.771.531/0001-08**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11456

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.824/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.824/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 051/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **34.771.531/0001-08**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11457

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
MARIA JOSE SOUZA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 26, sepultura 49** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 9559/2024 pela requerente Senhora(o) MARIA JOSE SOUZA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Outubro de 2024

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 11461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
ANDERSON MARINHO RESENDE

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 24, sepultura 15** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 9559/2024 pela requerente Senhora(o)ANDERSON MARINHO RESENDE, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com

requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 de Outubro de 2024

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 20 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 2º - Alínea a):

Onde se lê:

a) Habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou equivalente acompanhado de curso relacionado a Gestão Escolar (Pós - Graduação, Especialização ou curso de Formação em Gestão Escolar a partir de 360 horas, reconhecidos pelo MEC)

Leia-se: Habilitação em curso de nível superior correspondente a Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.

Justificativa: Em conformidade com a Lei Municipal 5288/2011 artigo 82 e 88, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do município de Pará de Minas.

Publicado por: Cláudio Feliciano da Silva

Código identificador: 11458
